MENSAGEM Nº 21/2025.

Matias Barbosa, 20 de outubro de 2025

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Venho solicitar a alteração do percentual da Lei 1674 de 30 de Dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, de 30% para até 32%.

Esta solicitação de alteração de percentual por provável excesso de arrecadação conforme documento em anexo, será utilizado para custear a reforma da Escola Municipal Marieta Miranda Couto, conforme documento em anexo e aquisição de equipamentos para demais as escolas do municipio.

Tendo vista a relevância da matéria tratada na presente proposição, requer este Alcaide a apreciação URGENTE do presente projeto de lei, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, 20 de outubro de 2025.

MAURICIO DOS REIS DOMINGOS:61193836700
Assinado de forma digital por MAURICIO DOS REIS DOMINGOS:61193836700
Dados: 2025.10.20 16:32:00 -03'00'

MAURICIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
MATIAS BARBOSA, 20 de outubro de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº____, DE ____ DE _____ DE 2025.

Alteração da Lei 1674 de 30 de Dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providencias

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Altera o inciso I do artigo 5º da Lei 1674 de 30 de Dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

I - Abrir o crédito suplementar até o limite de 32% (trinta e dois por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

(...)

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG, de de 2025.

MAURICIO DOS REIS DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

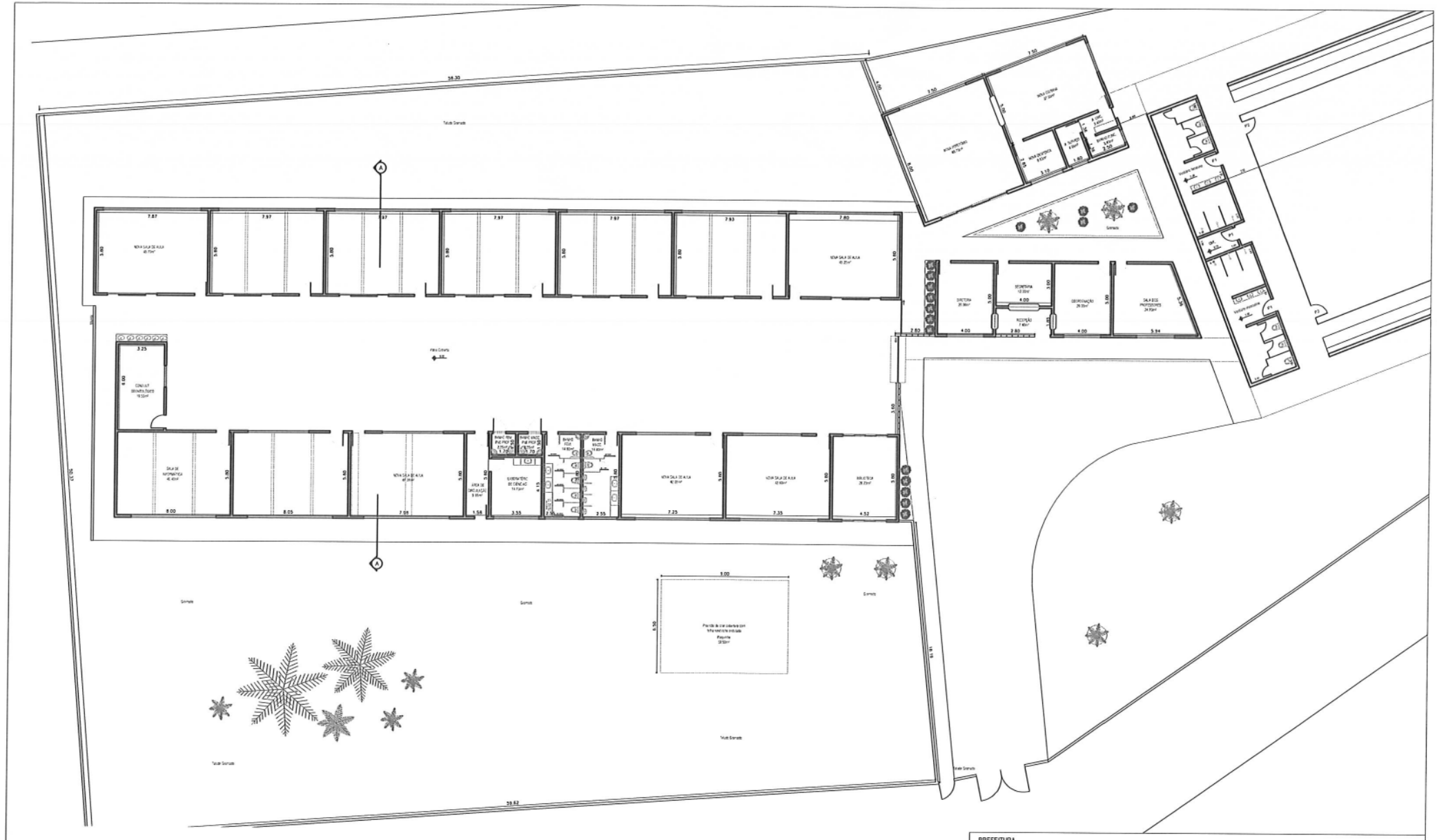
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18.338.194/0001-03
Endereço: AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305, CENTRO, MATIAS BARBOSA - MG
Telefone: (32) 3273-5500 E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br

Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos
Período: Janeiro a Setembro
Orgão: Todos

Código	Especificação	Receita Prevista Exercicio 2025	Arrecadado até 09/2025 (II)	Excesso Realizado até 09/2025 (III)	Média Prevista Arrecadação 10/2025 a 12/2025 (IV)	Estimativa Arrecação Total (V = II + IV)	Tendência Provável Excesso no Exercicio de 2025 (VI = V - I)*
1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.540.089,40	47.056.142,51	0,00	15.685.380,84	62.741.523,34	4.201.433,94
	Total	**58.540.089,40**	**47.056.142,51**	**0,00**	**15.685.380,84**	**62.741.523,34**	**4.201.433,94**

JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA:62961535620
Dados: 2025.10.20 14:11:07 -03'00'



PREFEITURA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA			
CONTEÚDO			
REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL MARIETA MIRANDA COUTO			
LOCAL			
RUA DR OSWALDO CRUZ, Nº 317 - NOSSA SENHORA DA PENHA			
ESCALA	DATA	REVISÃO	FOLHA
SEM ESCALA	09/05/2025	03	ARQ - 02/02

PROJETO ARQUITETÔNICO:	RESP. PREFEITURA:
NIVEA SCHEFFER FERNANDES CAU-MG: A165921-9	MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS PREFEITO MUNICIPAL